



N.º
Assunto
Serviço
Câmara Municipal de Arcos.
26 de setembro de 1960.
Comissão Câmara Municipal de Arcos
Presidente da Câmara.

LEI Nº 280

Concede aumento de vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1961, o aumento de 20% (vinte por cento) sobre os atuais vencimentos e salários dos funcionários dos serviços internos ^{administrativos} e extranumerários da Prefeitura Municipal de Arcos.

Art. 2º- O Prefeito Municipal, na época oportuna e por meio de decreto executivo, abrirá os créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que julgar necessários para fiel e total atendimento das despesas decorrentes do aumento concedido no artigo 1º, desta lei.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1961.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 1º de OUTUBRO de 1960

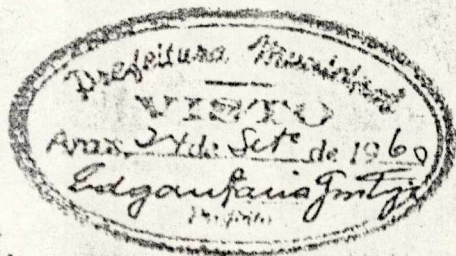
Edgard Faria Gontijo

(Edgard Faria Gontijo)

Prefeito Municipal

Wesley Teixeira de Sousa

Secretário.



REGISTRADA às fls. 17 e 18 do livro próprio n.º 3.
Wesley Teixeira de Sousa
Secretário